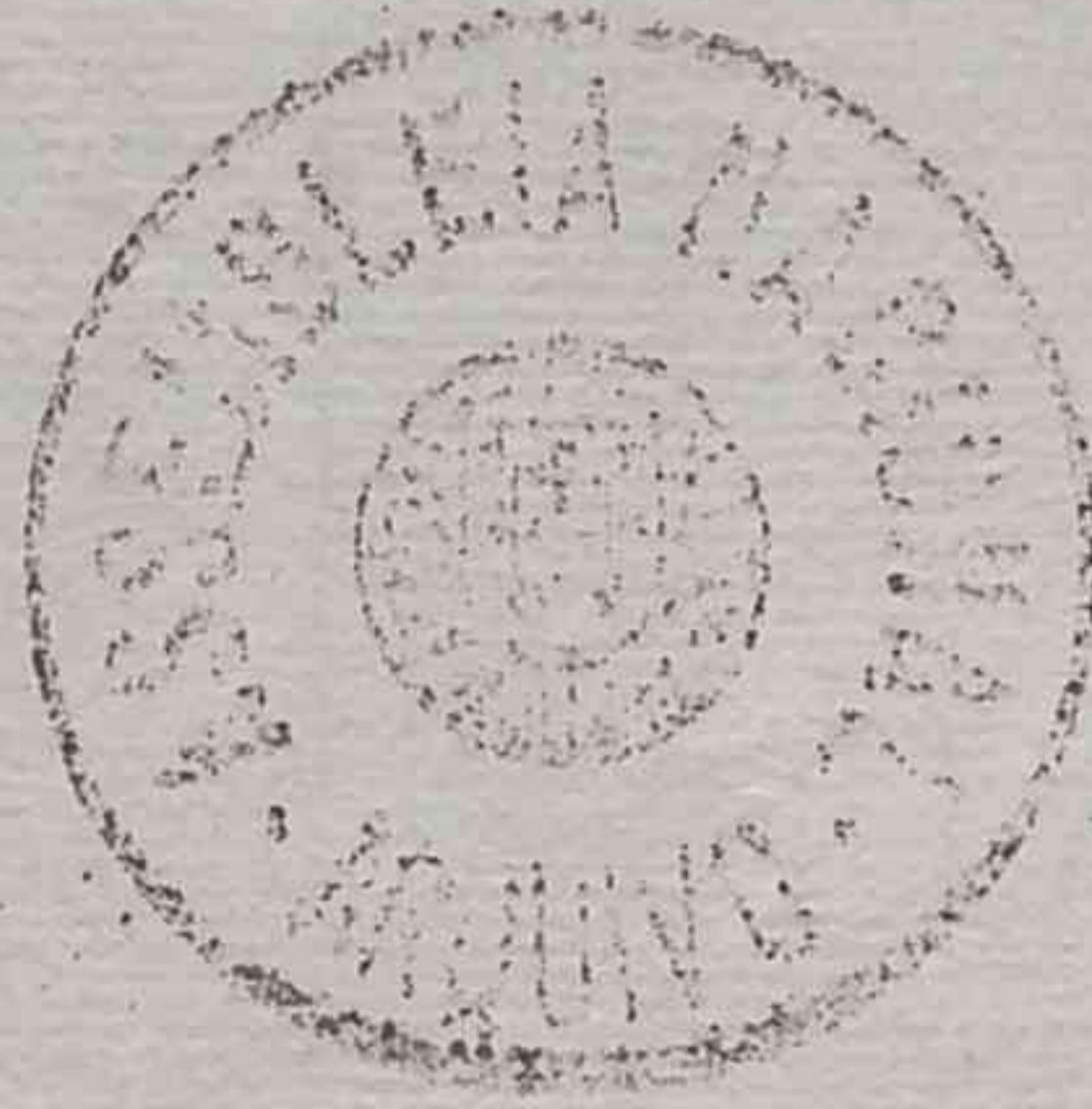


São Paulo e Carley. 14 Junho 1823

Senhor

173

cx18



Sr. Francisco de Almeida, Ajudante da Praça  
 de Castro-marim, q' elle chegou a esta praça de  
 doblado no Regim<sup>to</sup> de Artillaria N.º 2. em 14 de  
 Novembro de 1785, passou a cabo de esquadrão em  
 16 de Outubro de 1787 a Tenente em 16 de Novembro  
 de 1788 a Sargento a 16 de Dezembro de 1791, a de-  
 signado Tenente em 8 de Agosto de 1808, e a seguir  
 no Tenente em 12 de Outubro de 1815, e continuou  
 a servir no referido ultimo posto ahi q', devido a  
 necessidade de exigir alguma recompensa de tão  
 longo tempo de serviço, como mostra o Docum<sup>to</sup> junto,  
 contando já 52 annos de idade, e com direito de  
 reforma segundo o Alvará de 16 de Dezembro de 1790  
 no posto, e com soldo de lary<sup>am</sup> por exceder a 35 annos  
 de serviço, rogou ao Governador Provisorio do Reino,  
 em 1820, a posto de Ajudante da dita Praça de  
 Castro-marim, haonde se acha com patente de 8.º  
 Tenente, por em com o soldo de 15\$000, quando no  
 seu Regim<sup>to</sup> vencia 18\$000, e devia ser promovido  
 com a patente de lary<sup>am</sup>, como rogou, e como era  
 de justiça visto não dever ser punido com hum  
 posto inferior. Se ohy<sup>te</sup> puder provar q' no refe-  
 rido despacho se havia fallado as bon<sup>te</sup> das razões,  
 da justiça, e da humanidade esta m<sup>te</sup> rogou, aucto-



173  
18

173  
18

Dis Francisco Xavier Simentor

1.º Tenente Ajudante da Praia de Castro marim,  
que para certo Requerimento que tem a fazer se lhe  
faz preciso que V. Ex.ª se digna a favor de lhe mandar  
passar por certidão de Assentos que o Supp. tem nos li-  
vros do Regimento do Regimento de Artilleria N.º 2 de que  
V. Ex.ª he Chefe, bem assim como qual foi a Sua  
Conduta Civil e Militar no longo tempo de mais de  
35 annos que servio no mesmo Regimento, servindo V.  
Ex.ª igualmente de M.ª attente o que o Supp. pediu no  
Requerimento que fez a Junta Provincial do Gov.  
no Supremo do Reino em 18 de Setembro de 1820  
sendo entao 1.º Tenente do mesmo Regimento, e jora  
quando Comandava  
na Armada do Algarve pelo Tenente Coronel o Sr.  
João Vieira da Silva que entao Comandava o di-  
to Regimento, e qual foi a devida que o Supp. teve  
dele Requerimento, pelo que

De V. Ex.ª seja  
servido assim o favor  
pedido

C. P. e N.

P. ioclesiano

Disceleano Leão Cabreira, Fidalgo  
Cavalleiro da Casa de Sua Magestade,  
Commendador da Ordem Militar de S. Bento de Aviz, Condecorado com a Cruz de duas Campanhas,  
Brigadeiro Graduado, e Chefe do Regimento de Artilheria N.º 2, por Sua Magestade Fidelissima, que Deus Guarde &c.

Certifico que lendo os Livros do Registo do Sobredito Regimento, se achão os assentos do Theor seguinte.

Primeiro Tenente Francisco Xavier Pimenta, filho de Ignacio Antonio Pimenta, natural de Castello de Vide, idade de 51 annos, assentou praça, e jurou Bandeiras em quatro de Novembro de mil sete centos e setenta e cinco, passou a Cabo de Esquadra em 16 de Outubro de 1787, a Sargento em 26 de Novembro de 1788, a Sargento em 26 de Dezembro de 1791, e promovido a 2.º Tenente em 8 de Agosto de 1802, e a 1.º Tenente em 12 de Outubro de 1815. Passou em Tenente para Ajudante da Praça de Castromarim por Portaria de 18 de Dezembro de 1820, e Ordem do dia 15 de Janeiro seguinte. Nada mais consta dos seus assentos, a que me reporto.

Outro sim attesto que este Official fez a Campanha de 1801, pela Restauração foi em humma Brigada para o Alentejo, e em Abril de 1809 foi com o Regimento para a Corte, e ficou destacado em Setúbal, onde se conservou até 24 de Dezembro de 1814. Servio neste Regimento com pouca actividade, por ser natural do seu genio, mas com muitos desejos de satisfazer a tudo aquillo, de que era encarregado, e achando-me eu commandando as Armas do Algarve, recibí hum requerimento informado em 17 de Dezembro de 1820 pelo Tenente Coronel João Vieira da Silva, que então com-

commandava este Regimento, em que o dito Tenente pedia  
à Junta Provisional do Governo Supremo do Reino lhe fizesse  
a Graça de o promover a Capitação com exercício de Adjuncto  
da Praça de Castro marim, que se achava vago por ter servido  
à Nação mais de 35 annos, e achar-se na idade de 51, jul-  
gando-se por isso pouco capaz do Serviço activo de hum Regim.  
cujo requerimento foi por mim informado, e remetido à mesma  
Junta no dito mês de Dezembro, teve o despacho, que affirma  
se declara, não sendo este despacho o que o Supp.<sup>e</sup> pedia, e  
não tendo aquella Praça accesso he o Supp.<sup>e</sup> considerado como  
Reformado, quando elle pelo seu tempo de Serviço se fosse Re-  
formado na conformidade do Alvará de 16 de Dezembro de  
1790 lhe pertencia o posto de Capitação, e soldo desta Patente,  
por cujo motivo o julgo brado na passagem, que se lhe fez  
no mesmo Posto. E por me ser pedida a presente no Re-  
gumento retro, a mandei passar, que vai por mim assigna-  
da, e sellada com o Sello do Regimento.



Quartel de Faro 20 de Janeiro de 1823.

Antônio Leão Abreu  
Brigadeiro Grad.

173  
CX18



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



173  
CX 18



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR